

Id:0F8BCAC035EE93

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI**PROCEDIMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**  
**PROCESSO: Nº. 044/2021****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL PENSO HOSPITALAR, PRÓTESE DENTÁRIA, MATERIAL FISIOTERAPIA PARA O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM EDITAL.****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí, Mislave de Lima Silva, nomeado pela Portaria nº 019 de 05 de janeiro de 2021, em vista do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**, realizado em 16/04/2021, cujo objeto é a **registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, material penso hospitalar, prótese dentária, material fisioterapia para o município de Nazaré do Piauí, conforme quantidades e especificações constantes em edital**. Declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento, **ADJUDICANDO** como vencedoras do certame em questão as empresas:

**BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA EPP**, inscrito com CNPJ nº 23.510.282/0001-72, com sede na Rua Antonino Freire, nº 980, bairro mangueira, Cep 64.800-290 cidade de Floriano-PI, vencedora do LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO no valor de R\$ 88.841,01 (oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e um centavo) e LOTE 02 - MATERIAL HOSPITALAR no valor de R\$ 295.978,06 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e seis centavos). Valor Global de R\$ 384.819,07 (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e dezenove reais e sete centavos).

**BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E EQUIP. HOSPITALARES LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 30.249.069/0001-14, estabelecido na Rua Clementino Ribeiro, nº 615, Bairro Ibiapaba, CEP nº 64803-045, vencedora do LOTE 03 – PROTESE DENTARIA com valor de R\$ 48.378,59 (quarenta e oito mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) e LOTE 04 – MATERIAL FISIOTERAPIA com valor de R\$ 25.928,69 (vinte e cinco mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos). Valor global de R\$ 74.318,69 (setenta e quatro mil trezentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).

Sendo encaminhado ao Ordenador de Despesa para homologação.

Nazaré do Piauí (PI), 22 de abril de 2021.

Mislave de Lima Silva  
Pregoeiro

Id:13B59C33D8D3EE90

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI**PROCEDIMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**  
**PROCESSO: Nº. 044/2021****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL PENSO HOSPITALAR, PRÓTESE DENTÁRIA, MATERIAL FISIOTERAPIA PARA O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM EDITAL.****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PP Nº 009/2021**  
**AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO CONTRATO**

Tendo em vista os documentos apresentados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 019 de 05 de janeiro de 2021, acerca do Procedimento Licitatório de registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, material penso hospitalar, prótese dentária, material fisioterapia para o município de Nazaré do Piauí, conforme quantidades e especificações constantes em edital, realizado em 16 de abril de 2021. Após análise e julgamento das propostas, bem como da documentação habilitatória, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência **HOMOLOGO** a licitação, em favor dos licitantes:

**BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA EPP**, inscrito com CNPJ nº 23.510.282/0001-72, com sede na Rua Antonino Freire, nº 980, bairro mangueira, Cep 64.800-290 cidade de Floriano-PI, vencedora do LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO no valor de R\$ 88.841,01 (oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e um centavo) e LOTE 02 - MATERIAL HOSPITALAR no valor de R\$ 295.978,06 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e seis centavos). Valor Global de R\$ 384.819,07 (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e dezenove reais e sete centavos).

**BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E EQUIP. HOSPITALARES LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 30.249.069/0001-14, estabelecido na Rua Clementino Ribeiro, nº 615, Bairro Ibiapaba, CEP nº 64803-045, vencedora do LOTE 03 – PROTESE DENTARIA com valor de R\$ 48.378,59 (quarenta e oito mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) e LOTE 04 – MATERIAL FISIOTERAPIA com valor de R\$ 25.928,69 (vinte e cinco mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos). Valor global de R\$ 74.318,69 (setenta e quatro mil trezentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).

Tudo em conformidade com a proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08.08.2000 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, determinando as providências necessárias à celebração do contrato, conforme o Edital e seus anexos e proposta da licitante vencedora.

Nazaré do Piauí (PI), 22 de abril de 2021.

Raimundo Nonato Costa  
Prefeito Municipal

Id:10EF11431DBFED8F

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.422/0001-95  
Av. Sigefredo Pacheco, 133 – Centro

DECRETO Nº 15/2021

"Dispõe sobre Aprovação do Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do município de Nossa Senhora dos Remédios, Estado do Piauí".

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e****CONSIDERANDO** a edição da Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em substituição à Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009,**DECRETA:****Art. 1º** Fica aprovado, nos termos do Anexo Único deste decreto, o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora dos Remédios, Estado do Piauí, aos 28 de Abril de dois mil e vinte e um

JOSÉ FERNANDES OLIVEIRA DE BRITO  
- Prefeito Municipal -

Nossa Senhora dos Remédios – Piauí

Fone: (86) 3245-1204

CEP: 64140-000

**CAE**  
**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
SALA DE REUNIÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
E-mail: cae.nsasradoremediospiaui@gmail.com  
CEP: 64.140-000 – TELEFONE: (86) 98130-9415**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE****Artigo 1º** - O Presente Regimento institui normas para organização e funcionamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, criado por Lei Complementar Municipal nº 27, de 24 de Fevereiro de 1997, com base nos atos normativos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, do Ministério da Educação – MEC, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, que dispõem sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE:**Artigo 2º** - Entende-se, para efeito dos regimentos contidos no presente regimento:PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar  
FNDE – Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação  
UEX – Entidade Executora  
CAE – Conselho de Alimentação Escolar**Artigo 3º** - O CAE é órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento constituído por sete (07) membros e com a seguinte composição:

- I – 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo;
- II – 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;
- III – 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;
- IV – 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica;
- § 1º - Cada membro titular do CAE terá 01 (um) suplente da mesma categoria.
- § 2º - Os membros terão mandato de quatro (04) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.
- § 3º - O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Artigo 4º** - São competências do CAE:

- I – acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE;
- II – zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a sua aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;
- III – receber e analisar a prestação de contas do PNAE enviada pela UEX e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, apenas o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira de que trata a Medida Provisória nº 1.979-19, de 02 de junho de 2000;
- IV – orientar sobre o armazenamento dos gêneros alimentícios nos depósitos e ou escolas;
- V – comunicar à UEX a ocorrência de irregularidades com os gêneros alimentícios, tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvio e furtos, para que sejam tomadas as devidas providências;
- VI – apreciar e votar, anualmente, o plano de ação do PNAE a ser apresentado pela UEX;
- VII – divulgar em locais públicos os recursos financeiros do PNAE transferidos à UEX;
- VIII – apresentar relatório de atividade ao FNDE, quando solicitado;

(Continua na próxima página)